



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**LAUDO PERICIAL FONAUDIOLÓGICO**

**EXELENTESSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 1º VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE SÃO CRISTOVÃO**

**PROCESSO:** nº201983001180

**REQUERENTE:** MARIA CELINA DA COSTA

**REQUERIDO:** SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

**OBJETIVO:** Verificar se há sequelas do sistema estomatognático na periciada Maria Celina da Costa após acidente automobilístico.

**ADVOGADOS:**

**REQUERENTE:** ELTON SOARES DIAS - 10289/SE

**REQUERIDO:** KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592/SE

**ASSISTENTES TECNICOS:**

**REQUERENTE:** Não apresentado

**REQUERIDO:** Não apresentado



## **PERITO/A DO JUIZO:**

**FONOAUDIOLOGA:** Lucileide dos Santos

CRFa. 9710

Clínica do Hospital Renascença Av Gonçalo Rollenberg Leite N. Bairro: Suíça Cidade: Aracaju/SE

Orientação observada pelo signatário deste quando na função como perito do Juízo:

O entendimento do signatário é o de que a principal função dos técnicos auxiliares, em particular o perito do juízo, é proporcionar ao Meritíssimo Juiz todos os elementos elucidativos das controvérsias suscitadas nos autos, principalmente das que são tidas por pontos cruciais ou essenciais, sem o conhecimento das quais o MM. Juiz não poderá se pronunciar conveniente e adequadamente.

Dentro deste espírito, apresentam-se as respostas aos quesitos, sempre procurando se isentar do entendimento da aplicabilidade das normas legais, por se tratar de mérito especificamente do Juízo, o que enseja se abstrair das indagações concernentes à interpretação das leis.



### CORPO DA PERÍCIA

Foto da periciada dia 04 de maio de 2020

PERICIADA: MARIA CELINA DA COSTA

Data de Nascimento: 05.05.1932

Idade: 88

Identidade: 430.936 CPF: 4070384587 Data de exp: 30.01.2011

Endereço: Rua P Número: 105 Loteamento Rosa do Oeste Bairro;  
Rosa Elze

Acompanhante: Gesica Fernanda dos Santos Costa (neta) idade: 36

RG: 1.356.870 Expedição 08.08.2011 CPF: 008221605-36 Contato:

Fonoaudióloga: Lucileide Santos/ Perita Judicial CRFa. 9710

lusafga@gmail.com

### HISTÓRICO DA PERÍCIA

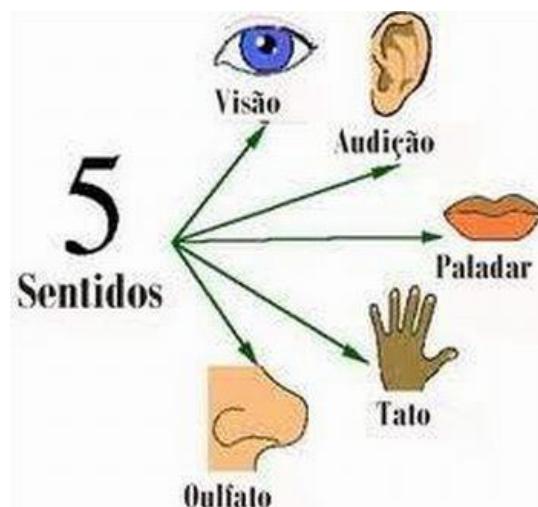
**Segundo dia 5 de janeiro de 2018 sofreu acidente automobilístico sendo atropelada, ficou três meses internada no Hospital João Alves. Pelo fato de ser diabética demorou para realizar cirurgia na perna, atualmente devido a sequela ficou com dificuldade para enxergar, não apresenta nenhuma dificuldade para realizar alimentação via oral, não houve perda de fala, não houve perdas de função do sistema estomatognático.**

## 1 - AVALIAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA

- a) Apresenta dificuldade para respirar? Não
- b) Tem dependência da respiração por meio de respiração mecânico? Não
- c) Apresenta dificuldade para sucção? Não
- d) Apresenta dificuldade para mastigação? Não
- e) Realiza a alimentação normalmente para todas as consistências? Sim
- f) Apresenta dificuldade para deglutir? Não
- g) Fez uso de sonda nasogástrica? Não
- h) Fez uso de sonda enteral? Não
- i) Foi traqueotomizada durante o período? Não
- j) Houve perda ou diminuição do olfato? Sim
- l) Houve perda ou diminuição do paladar? Sim
- m) Houve perda ou diminuição do tato? Não
- n) Houve perda ou diminuição da audição? Sim
- o) Houve perda ou diminuição da visão? Sim

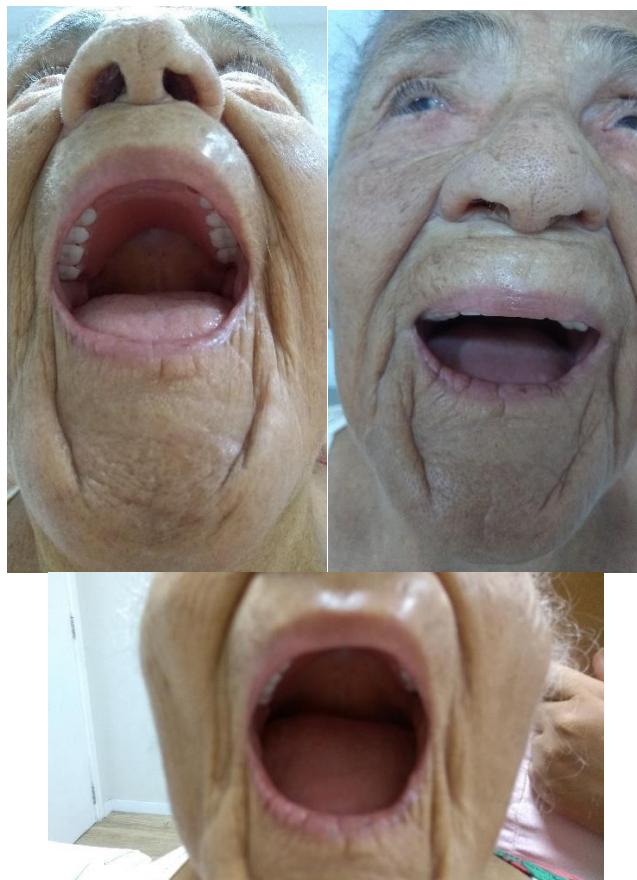
Teste do padrão de fala seguindo tabela sonora: Dentro do padrão de normalidade.

### Realizado teste para os 5 sentidos



Dentro dos testes para os 5 sentidos realizados foram apresentados a maior dificuldade para a diminuição do olfato, paladar e visão. Limitações consideradas neurológicas.

**Fotos de descrição prova de prováveis sequelas de cabeça e pescoço**



**2- DESCRIÇÃO DA MUSCULATURA INTRA E EXTRA ORAL**

- 1 Músculos do nariz: prócer, nasal, Músculo abaixador do septo nasal.
2. Músculos da boca: Músculo bucinador, Músculo orbicular da boca, Músculo levantador do ângulo da boca, Músculo abaixador do ângulo da boca, Músculo levantador do lábio superior, Músculo abaixador do lábio inferior, Músculo levantador do lábio superior e da asa do nariz, Músculo zigomático maior, Músculo zigomático menor), Músculo mental, Músculo risório de Santorini Músculos mastigadores, Músculo masseter, Músculo temporal, Músculo pterigoideo lateral, Músculo pterigóideo medial.
3. Músculos extrínsecos da língua: Músculo genioglosso, Músculo hioglosso, Músculo condroglosso, Músculo estiloglosso, Músculos intrínsecos da língua: Músculo longitudinal superior, Músculo longitudinal inferior, Músculo transverso, Músculo vertical Músculos do palato mole: Músculo levantador do véu palatino, Músculo tensor do véu palatino, da úvula, Músculo palatoglosso, Músculo palatofaríngeo.

Obs: Músculos dentro do padrão funcional de normalidade, apenas apresentando restrições de movimentos leves.

1.2 O Sist. Estomagnético cumpre uma série de funções, entre as quais se podem citar quatro principais:

- Mastigação
- Deglutição
- Todas essas funções do sistema estomagnático apresentam-se dentro do padrão de normalidade.
- Respiração
- Fonoarticulação
- Ao realizar exame detalhado de todas as funções, assim como das estruturas intra e extra oral, não foram encontradas disfunções que comprometam o funcionamento neurovegetativo.

Foram consideradas as funções do sistema estomagnético, sem alterações que possam comprometer a vida da periciada.

### 3- QUESITOS DO REQUERENTE

1) As sequelas deixadas pelo acidente de trânsito sofrido pelo Requerente, lhe trouxeram alguma limitação?

R. Em Relação aos 5 sentidos, houve diminuição do olfato, paladar e visão.

2) As sequelas deixadas pelo acidente de trânsito sofrido pelo Requerente, lhe trouxeram algum problema ou perda funcional de alguns de seus sentidos?

R. Sim. Sentido visual, paladar e olfato.

3) As sequelas deixadas pelo acidente de trânsito sofrido pelo Requerente, está restrita apenas a uma parte do corpo ou repercute em outras partes do corpo? Se a resposta for positiva, em quais?

R. As sequelas estão descritas com perda funcional na região de cabeça e pescoço.

4) Os membros ou órgãos do Requerente foram comprometidos em virtude do acidente de trânsito?

R. Sim.

5) Caso as sequelas deixadas pelo acidente de trânsito sofrido pelo Requerente repercutam em outros locais do corpo, quais os graus de limitações?

R. Não está direcionada as outras partes do corpo e sim a região de cabeça e pescoço

6) As sequelas deixadas pelo acidente de trânsito sofrido pelo Requerente, são permanentes ou transitórias?

R. Perdas de funções permanentes.

7) As sequelas deixadas pelo acidente de trânsito sofrido pelo Requerente, estão entre os danos indenizáveis estabelecido pela Lei no 6.194, de 19 de dezembro de 1974?

R. Sim.

#### 4-QUESITOS DO REQUERIDO

1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;

R. Lesão Permanente.

2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;

R. A Invalidez é de fácil constatação.

3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;

R. A periciada teve ciência de suas limitações após alta hospitalar e relatório médico prestado pela equipe de neurologia da Fundação Hospitalar de Saúde.

4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima se encontra em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;

R. A Vítima não está em nenhuma forma de tratamento atual.

5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;

R. Segundo a periciada não.

6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;

R. O membro afetado é a visão que é um dos cinco sentidos é maior, se fazendo necessário a confirmação por meio de perícia na área médica da oftalmologia. Característica de perda parcial/ 50% Os outros sentidos são paladar e olfato, houve diminuição em 25%

7 - Considerando que a tabela inserida à Lei 11.945/09 em três casos faz distinção quando a vítima é acometida por lesão em ambos os membros, seria possível o Sr. Perito indicar adequadamente a média da lesão sofrida nos termos da tabela? Em caso positivo qual seria a graduação (10%, 25%, 50%, 75% ou 100%)?

R. A Característica descrita abaixo não se adequa a perda funcional descrita pela periciada.

- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior;

8 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa. Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.

R. Esse processo em suas descrições e exames aponta para perdas de funções da região de cabeça e pescoço, depois de estudo minucioso visualizando a referida tabela do seguro DPVAT, verificou-se que não há uma descrição detalhada das perdas de funções referente a cabeça e pescoço apenas duas descrições referente a perda da fala e audição.

Quesitos elaborados por: Kelly Chrystian Silva Menendez

2592 - OAB/SE

**5- CONCLUSÃO**

Dado o estudo do processo e das diligências realizadas, conclui-se que a periciada apresenta diminuição da função referentes ao cinto sentidos, mais direcionados a visão, paladar e olfato.

**6- TERMOS DE ENCERRAMENTO**

Tendo encerrado os trabalhos periciais, lavro o presente Laudo Pericial que contém 10 (paginas), numeradas sequencialmente salvas em PDF, sem anexo.

Esperando ter cumprido fielmente o determinado por V. Exa. Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário, subscrevendo-me, atenciosamente.

Aracaju, 01 junho de 2020.

LUCILEIDE DOS SANTOS  
Perita Judicial  
CRFa/9710/SE  
(79) 9 9139-9199